



**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – RESOLUÇÃO CVM Nº 21.**  
ANO-BASE 2025.

Av. Brigadeiro Faria Lima 3311 10º andar  
04538-133 Itaim Bibi São Paulo SP Brasil  
+55 11 3014 6868

Av. Borges de Medeiros, 633 sala 706  
22430-042 Leblon Rio de Janeiro RJ Brasil  
+55 21 3205-9180



Formulário de Referência – Resolução CVM nº 21

Ano-base 2025.

Conteúdo do Formulário de Referência – G5 Administradora de Recursos Ltda.

(Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

O presente formulário de referência da G5 Administradora de Recursos Ltda. (“G5”, “Gestora” ou “Sociedade”) foi elaborado com base no conteúdo do Anexo E à Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (respectivamente, “Resolução CVM nº 21” e “Formulário Referência”).

**1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário:**

Roberto Mendes de Freitas – Diretor de Compliance

**1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:**

**a. reviram o formulário de referência:**

**b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa:**

(i) Sr. **Renan Maracaipe Rego**, brasileiro, solteiro, economista, portador do documento de identidade RG nº 59.974.536-8, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 069.149.036-89, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários; e (ii) Sr. **Roberto Mendes de Freitas**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, advogado, portador do documento de identidade nº 139.492, expedido pela OAB/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 025.459.797-16, na qualidade de diretor responsável pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos; declaram que: (a) reviram o formulário de referência; e (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

São Paulo/SP, 31 de março de 2026.

DocuSigned by:  
*RENAN MARACAÍPE REGO*  
71FE829BBB1441B  
**Renan Maracaipe Rego**

DocuSigned by:  
*Roberto Mendes de Freitas*  
32D3581D458A42E...  
**Roberto Mendes de Freitas**



## 2. Histórico da empresa:

### 2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:

Fundada em 2007 com escritórios em São Paulo e no Rio de Janeiro, a sociedade tem por objeto social a gestão de carteira de valores mobiliários e a distribuição de cotas de fundos de investimento dos quais efetua gestão. Regulada e fiscalizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), a Gestora cumpre todas as obrigações impostas por suas Resoluções e demais normas emitidas pela autarquia, sem prejuízo das demais obrigações estipuladas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“Anbima”), entidade da qual é associada. Buscando auxiliar o cliente no alcance de suas metas e objetivos, a Sociedade adota um conceito diferenciado de gestão de patrimônio. Com a implementação de preceitos como o de “*senior people hands on*”, foco no cliente, e não nos produtos, gestão ativa de investimentos, além de possuir administradores e funcionários com experiência nacional e internacional, a Gestora provê aos investidores uma gestão altamente qualificada.

### 2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

#### a. Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

Não houve mudanças relevantes nos últimos 05 (cinco) anos.

#### b. escopo das atividades:

Não houve mudanças relevantes nos últimos 05 (cinco) anos. O escopo das atividades da Gestora permanece sendo a administração de carteiras de valores mobiliários na categoria de gestão de recursos de patrimônio de famílias e indivíduos de alta renda, através da gestão de fundos de investimentos e carteiras administradas.

#### c. recursos humanos e computacionais:

Não houve mudanças relevantes nos últimos 05 (cinco) anos, salvo pela nomeação do novo diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, o Sr. Renan Maracaipe Rego, em 08 de janeiro de 2026. A Gestora conta com 65 (sessenta e cinco) colaboradores dedicados exclusivamente à consecução do objeto social, sem prejuízo dos demais funcionários que atuam em áreas independentes e comuns a outras sociedades sob controle comum como, por exemplo, Recursos Humanos, Administrativo e Tecnologia da Informação.

#### d. regras, políticas, procedimentos e controles internos:

Não houve mudanças relevantes nos últimos 05 (cinco) anos. A Gestora busca manter suas políticas e procedimentos de compliance e risco atualizadas com o arcabouço regulatório da indústria de fundos de investimento no Brasil, de modo que suas políticas estão em constante revisão. Os manuais e políticas da Gestora encontram-se disponíveis no seu website, nos limites exigidos pela regulação.



### 3. Recursos Humanos:

#### 3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

**a. número de sócios:**

27 (vinte e sete).

**b. número de empregados:**

37 (trinta e sete).

**c. número de terceirizados:**

1 (um).

**d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução:**

O Sr. Renan Maracaipe Rego, inscrito no CPF sob o nº 069.149.036-89, é o responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Gestora, exercendo o cargo de Chief Investment Officer. Para fins do artigo 3º, inciso III, c/c artigo 4º, inciso III, da Resolução CVM nº 21, possui a Certificação de Gestores Anbima – CGA e a Certificação de Gestores Anbima para Fundos Estruturados – CGE.

**e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos ou empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação:**

- (i) Sr. Renato Klarnet, inscrito no CPF sob o nº 025.191.877-78, que atua na gestão do *Multifamily Office* (MFO) da Gestora;
- (ii) Sr. Renan Maracaipe Rego, inscrito no CPF sob o nº 069.149.036-89, que atua na área de gestão de recursos da Gestora, sendo o responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários;
- (iii) Sr. Fernando Caldeira Berenguer Donnay, inscrito no CPF sob o nº 363.853.548 73, que atua na área de gestão de recursos da Gestora, na função de *Portfolio Manager of Fund of Funds*; e
- (iv) Sr. Mario Maia Nevares, inscrito no CPF sob o nº 086.047.787-80, que atua na área de gestão de recursos da Gestora, com enfoque em investimentos internacionais.



#### 4. Auditores

##### 4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

**a. nome empresarial:**

KPMG Auditores Independentes. – CNPJ 57.755.217/0001-29

**b. data de contratação dos serviços:**

A Gestora passa por auditoria anualmente, tendo a última contratação sido realizada em 30 de outubro de 2025.

**c. descrição dos serviços contratados:**

Auditoria da Gestora e demais sociedades com vínculo societário.

#### 5. Resiliência financeira

##### 5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

**a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários:**

Sim.

**b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):**

Sim.

##### 5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução:

Não aplicável a gestores de recursos.

#### 6. Escopo das atividades

##### 6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

**a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.):**

A G5 presta exclusivamente o serviço de gestão discricionária de fundos de investimento e de carteiras administradas. Embora possua autorização regulamentar para distribuir seus próprios fundos, atualmente não realiza essa atividade.



**b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.):**

A Gestora possui sob gestão fundos de investimento multimercado, fundos de investimento em renda fixa, fundos de investimento em ações, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, fundos de investimento em participações, fundos de investimento imobiliário fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de investimento em infraestrutura, fundos previdenciários e carteiras administradas.

**c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão:**

Sempre levando em conta o perfil de investimento de cada produto, as carteiras administradas e os fundos de investimento geridos pela Gestora podem investir nos ativos financeiros admitidos pela Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, e pelas normas da CVM aplicáveis, os quais incluem títulos de dívida pública federal, títulos cambiais e/ou de responsabilidade de instituição financeira e demais valores mobiliários, tais como títulos de renda fixa, ações, contratos derivativos, entre outros.

**d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:**

Embora possua autorização regulamentar para distribuir seus próprios fundos de investimento, a Gestora atualmente não realiza essa atividade.

**6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:**

**a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e:**

A Gestora não atuará em outras atividades que não a administração de carteiras de valores mobiliários. Nesse sentido, não há potenciais conflitos de interesses a serem tratados.

**b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:**

A Gestora não possui vínculo societário direto com outras sociedades que atuam no mercado de capitais. Sua controladora, a G5 Partners Consultoria e Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.696.063/0001-36, possui participação societária em outras 2 (duas) sociedades que possuem registro na CVM – o que, contudo, não impacta as atividades da Gestora. Tais sociedades são as seguintes: (i) a Builders VC Gestora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 14.121.173/0001-72, sociedade na qual a controladora da Gestora possui participação minoritária correspondente a 15% (quinze por cento) de seu capital social, que exerce a atividade de gestão de recursos, com enfoque em investimentos em *private equity* (“Builders VC”); e (ii) a G5 Assessor de Investimento Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.587.186/0001-00, sociedade sob controle comum que exerce a atividade de assessoria de investimentos (“G5 AI”).



Cumpra apontar, a respeito da Builders VC, que a relação é unicamente societária e minoritária, inexistindo envolvimento da G5 na governança dessa gestora, especialmente no processo de tomada de decisão de investimento, de modo que há estruturas totalmente independentes e segregadas entre a Builders VC e a G5. De outra parte, a G5 AI – que, atualmente, encontra-se em processo de liquidação – não possui atividades independentes de assessoria de investimento, somente exercendo a função de distribuidora de alguns fundos da G5 Partners MFO, especialmente nas situações excepcionais em que o administrador não assume o papel de distribuidor.

Além disso, importa mencionar as seguintes sociedades, que não exercem atividades reguladas: (i) a G5 Partners Consultoria e Participações Ltda., sociedade controladora da G5 Partners MFO, que presta serviços de consultoria e assessoria financeira em operações de reestruturação e emissão de dívida, reestruturações societárias e avaliações financeiras; (ii) a G5 Partners Assessoria de Mercados de Capitais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 40.090.166/0001-60, sociedade sob controle comum que também presta serviços de consultoria e assessoria financeira em operações de reestruturação e emissão de dívida, reestruturações societárias e avaliações financeiras; e (iii) a G5 Jus Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 47.778.194/0001-14, sociedade sob controle comum que presta serviços de consultoria e assessoria em aquisição de créditos judiciais e condominiais.

Destaca-se, ainda, que para todas as sociedades acima mencionadas (reguladas e não reguladas), a G5 mantém procedimentos internos específicos para identificação, monitoramento e tratamento de potenciais conflitos, assegurando a independência e a autonomia das atividades desempenhadas por cada uma delas, além de adotar medidas de segregação física, lógica e funcional relativamente às demais sociedades que possuam vínculo societário com a Gestora, nos termos da Resolução CVM nº 21.

### **6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:**

#### **a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):**

A Gestora possui sob gestão 202 (duzentos e dois) fundos de investimento e 549 (quinhentas e quarenta e nove) carteiras administradas destinados a investidores qualificados, somando um total de 751 (setecentos e cinquenta e um) veículos de investimento.

A Gestora não realiza a gestão de quaisquer fundos de investimento ou de carteiras administradas destinados a investidores não qualificados.

#### **b. número de investidores, dividido por:**

##### **i. pessoas naturais:**

656 (seiscentas e cinquenta e seis).

##### **ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais):**

38 (trinta e oito).



**iii. instituições financeiras:**

0 (zero).

**iv. entidades abertas de previdência complementar:**

0 (zero).

**v. entidades fechadas de previdência complementar:**

0 (zero).

**vi. regimes próprios de previdência social:**

0 (zero).

**vii. seguradoras:**

0 (zero).

**viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil:**

0 (zero).

**ix. clubes de investimento:**

0 (zero).

**x. fundos de investimento:**

48 (quarenta e oito).

**xi. investidores não residentes:**

9 (nove).

**xii. outros (especificar):**

0 (zero).

**c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):**

A Gestora possui R\$ 21.208.461.681,18 (vinte e um bilhões, duzentos e oito milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e dezoito centavos) sob gestão, sendo o montante de R\$ 15.087.881.324,54 (quinze bilhões, oitenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) referente a fundos de investimento destinados a investidores qualificados ou profissionais e R\$ 6.120.580.356,63 (seis bilhões, cento e vinte milhões, quinhentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos) referente a carteiras administradas destinadas a investidores qualificados ou profissionais.

A Gestora não realiza a gestão de quaisquer fundos de investimento ou de carteiras administradas destinados a investidores não qualificados.

**d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior:**

R\$ 486.241.832,17 (quatrocentos e oitenta e seis milhões, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezessete centavos).



**e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes):**

|       |                  |        |
|-------|------------------|--------|
| 1.    | 1.129.871.449,80 | 5,33%  |
| 2.    | 919.908.239,71   | 4,34%  |
| 3.    | 566.313.957,75   | 2,67%  |
| 4.    | 490.497.140,67   | 2,31%  |
| 5.    | 407.806.909,56   | 1,92%  |
| 6.    | 406.405.752,20   | 1,92%  |
| 7.    | 358.071.531,71   | 1,69%  |
| 8.    | 349.548.868,38   | 1,65%  |
| 9.    | 343.913.184,24   | 1,62%  |
| 10.   | 283.394.715,87   | 1,34%  |
| Total | 5.255.731.749,90 | 24,78% |

**f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:**

**i. pessoas naturais:**

R\$ 16.235.954.056,78 (dezesesseis bilhões, duzentos e trinta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos).

**ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais):**

R\$ 2.331.779.821,52 (dois bilhões, trezentos e trinta e um milhões, setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).

**iii. instituições financeiras:**

R\$ 0,00 (zero real).

**iv. entidades abertas de previdência complementar:**

R\$ 0,00 (zero real).

**v. entidades fechadas de previdência complementar:**

R\$ 0,00 (zero real).

**vi. regimes próprios de previdência social:**

R\$ 0,00 (zero real).

**vii. seguradoras:**

R\$ 0,00 (zero real).

**viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil:**

R\$ 0,00 (zero real).



**ix. clubes de investimento:**

R\$ 0,00 (zero real).

**x. fundos de investimento:**

R\$ 2.118.406.463,33 (dois bilhões, cento e dezoito milhões, quatrocentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

**xi. investidores não residentes:**

R\$ 522.321.339,55 (quinhentos e vinte e dois milhões, trezentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

**xii. outros (especificar):**

R\$ 0,00 (zero real).

**6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:**

**a. ações:**

R\$ 540.460.562,36 (quinhentos e quarenta milhões, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).

**b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras:**

R\$ 2.540.593.148,97 (dois bilhões, quinhentos e quarenta milhões, quinhentos e noventa e três mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos).

**c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras:**

R\$ 1.772.779.462,09 (um bilhão, setecentos e setenta e dois milhões, setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e nove centavos).

**d. cotas de fundos de investimento em ações:**

R\$ 521.246.916,83 (quinhentos e vinte e um milhões, duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos).

**e. cotas de fundos de investimento em participações:**

R\$ 2.946.452.973,66 (dois bilhões, novecentos e quarenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos).

**f. cotas de fundos de investimento imobiliário:**

R\$ 2.535.726.245,30 (dois bilhões, quinhentos e trinta e cinco milhões, setecentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

**g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios:**

R\$ 3.179.993.079,78 (três bilhões, cento e setenta e nove milhões, novecentos e noventa e três mil, setenta e nove reais e setenta e oito centavos).

**h. cotas de fundos de investimento em renda fixa:**

R\$ 2.891.186.555,63 (dois bilhões, oitocentos e noventa e um milhões, cento e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, sessenta e três centavos).



**i. cotas de outros fundos de investimento:**

R\$ 2.941.959.626,62 (dois bilhões, novecentos e quarenta e um milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos).

**j. derivativos (valor de mercado):**

R\$ 0,00 (zero real).

**k. outros valores mobiliários:**

R\$ 0,00 (zero real).

**l. títulos públicos:**

R\$ 1.312.489.977,80 (um bilhão, trezentos e doze milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

**m. outros ativos:**

R\$ 25.573.132,13 (vinte e cinco milhões, quinhentos e setenta e três mil, cento e trinta e dois reais e treze centavos).

**6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:**

Não aplicável a gestores de recursos.

**6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:**

Não há outras informações consideradas relevantes.

**7. Grupo econômico**

**7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:**

**a. controladores diretos e indiretos:**

A Gestora é controlada diretamente pela G5 Partners Consultoria e Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.696.063/0001-36, que detém 97,60% (noventa e sete inteiros e sessenta centésimos por cento) de seu capital social; e controlada indiretamente pela G5 Holding S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.720.705/0001-95, que detém 80% (oitenta por cento) do capital social da G5 Partners Consultoria e Participações Ltda.

**b. controladas e coligadas:**

Não há sociedades controladas pela Gestora, tampouco a ela coligadas.

**c. participações da empresa em sociedades do grupo:**

A Gestora não detém participação em outras sociedades.

**d. participações de sociedades do grupo na empresa:**

A Gestora é controlada diretamente pela G5 Partners Consultoria e Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.696.063/0001-36, que detém 97,60% (noventa e sete inteiros e sessenta centésimos por cento) de seu capital social.

**e. sociedades sob controle comum:**

A G5 Assessor de Investimento Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.587.186/0001-00, a G5 Partners Assessoria de Mercados de Capitais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 40.090.166/0001-60, e a G5 Jus Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 47.778.194/0001-14, são sociedades sob controle comum da Gestora.

**7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.:**

N/A.

**8. Estrutura operacional e administrativa****8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:****a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:**

Para a execução de suas atividades de gestão, a G5 possui diferentes alçadas na sua governança, inclusive contando com comitês internos quando pertinente. Especificamente para a gestão de recursos de terceiros, a G5 possui comitês focados no acompanhamento do mercado, seleção de ativos e acompanhamento das diferentes estratégias de investimento. Os principais comitês que subsidiam a tomada de decisão de investimento são:

- (i) Comitê de Investimentos: com reuniões semanais, o comitê é responsável pela análise e discussão dos cenários macroeconômicos de maior probabilidade (cenário base), assim como cenários alternativos, com suas respectivas probabilidades, para avaliar e definir medidas que devem ser tomadas na gestão para melhor adequar os investimentos a esse cenário. Investimentos e desinvestimentos atrelados ao cenário econômico esperado são decididos neste comitê;
- (ii) Comitê de Crédito: com reuniões semanais, o comitê é responsável por analisar as diferentes opções de investimento em ativos de crédito ou renda fixa, aprovando investimentos ou desinvestimentos e respectivas estruturas, garantias e volumes;
- (iii) Comitê de Fund of Funds: com reuniões no mínimo mensais, o comitê é responsável por analisar as diferentes opções de investimento em fundos de terceiros, aprovando investimentos ou desinvestimentos e respectivos volumes;
- (iv) Comitê Offshore: com reuniões no mínimo mensais, o comitê é responsável por analisar as diferentes opções de investimento em ativos no exterior, aprovando investimentos ou desinvestimentos e respectivos volumes;



(v) Reuniões Temáticas: a área de gestão promoverá reuniões semanais com o time comercial, para acompanhamento dos investimentos, carteira modelo, pipeline de investimentos e produtos, performance dos investimentos e tendências. Alocações não são decididas nestas reuniões. Além de integrantes da área de gestão e comercial, representantes da área econômica, compliance e risco poderão ser convidados a participar das reuniões temáticas; e

(vi) Comitê de Risco: com reuniões no mínimo mensais, responsável por definir e revisar as metodologias, controles e limites de riscos aplicáveis para os fundos de investimento e carteiras administradas, assim como avaliar as diferentes estruturas e produtos geridos pela G5.

A Gestora conta, ainda, com comitês internos para subsidiar diferentes preocupações e rotinas na gestão de pessoas e controles internos, previstos em suas respectivas políticas.

**b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:**

Os Comitês voltados à gestão de recursos descritos acima se reúnem em periodicidade no mínimo mensal, embora a equipe de gestão faça reuniões praticamente diárias que preparam as análises dos comitês, sendo essa periodicidade compatível com o processo de tomada de decisão de investimento. Das reuniões participam integrantes da gestão e da área de risco, além da equipe de análise econômica.

As decisões dos Comitês onde houver decisão de investimento serão registradas em sistema interno (CRM) contendo a data, hora, local, ordem do dia e deliberações tomadas, sempre sendo indicados os representantes da gestão que votaram e os demais representantes da gestão ou de outras áreas da Gestora que eventualmente participem como convidados.

**c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:**

A Gestora conta com dois administradores, o Sr. Renato Klarnet e o Sr. Marcelo André Lajchter, observado que somente o primeiro se envolve nas atividades desempenhadas pela Gestora. Adicionalmente, a G5 conta com os seguintes diretores com designação específica:

- (i) Renan Maracaipe Rego: diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários;
- (ii) Roberto Mendes de Freitas: diretor responsável por compliance; e
- (iii) Eduardo Weiskopf: diretor responsável por gestão de riscos.

**8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.:**

N/A.



**8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:**

- a. nome:**
- b. idade:**
- c. profissão:**
- d. CPF ou número do passaporte:**
- e. cargo ocupado:**
- f. data da posse:**
- g. prazo do mandato:**
- h. outros cargos ou funções exercidas na Gestora:**

| Nome                      | Idade   | Profissão  | CPF             | Cargo Ocupado  | Data da Posse | Prazo do Mandato | Outros cargos ou funções exercidas na Gestora                                |
|---------------------------|---------|------------|-----------------|--|---------------|------------------|--|
| Renan Maracaipe Rego      | 39 anos | Economista | 069.149.036-89  | Diretor de administração de carteiras de valores mobiliários | 08/01/2026    | Indeterminado    | Chief Investment Officer   |
| Eduardo Weiskopf          | 46 anos | Economista | 085.844.207-89  | Diretor de Gestão de Risco                                   | 15/06/2016    | Indeterminado    | N/A  |
| Roberto Mendes de Freitas | 45 anos | Advogado   | 025.459.797-16. | Diretor de Compliance  | 15/06/2016    | Indeterminado    | Diretor Jurídico<br>Diretor responsável pela Prevenção à Lavagem de Dinheiro |

**8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:**

**a. currículo, contendo as seguintes informações:**

**i. cursos concluídos:**

O Sr. Renan Maracaipe Rego é graduado em Ciências Econômicas pela Universidade de São Paulo (USP) (2010).

**ii. aprovação em exame de certificação profissional:**

O Sr. Renan Maracaipe Rego possui a Certificação de Gestores Anbima – CGA e a Certificação de Gestores Anbima para Fundos Estruturados – CGE, no âmbito do Programa de Certificação de Gestores da Anbima.



**iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

**Nome da empresa:** G5 Administradora de Recursos Ltda.

**Cargo:** diretor de administração de carteiras de valores mobiliários.

**Funções desempenhadas:** diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários perante a CVM.

**Data em que assumiu o cargo atual:** jan./2026.

**Nome da empresa:** G5 Administradora de Recursos Ltda.

**Cargo:** Chief Investment Officer.

**Funções desempenhadas:** responsável por coordenar e participar do processo da gestão de recursos desenvolvido pela G5.

**Data em que assumiu o cargo atual:** mar./2023.

**Nome da empresa:** G5 Administradora de Recursos Ltda.

**Cargo:** Portfolio Manager

**Funções desempenhadas:** responsável pela construção e gestão de portfólios de renda fixa e crédito privado, incluindo decisões de alocação e adequação aos perfis de risco. Interação e atualização ao *Head* da área, apoio à comunicação com clientes e interação com gestores e equipe de *Sales*, com sugestões de melhoria de carteiras. Participação em projetos e demandas especiais, gestão de expectativas e elaboração de materiais com posições e análises relevantes.

**Data de entrada:** maio/2017.

**Data de saída:** mar./2023.

**8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:**

**a. currículo, contendo as seguintes informações:**

**i. cursos concluídos:**

O Sr. Roberto Mendes de Freitas é graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

**ii. aprovação em exame de certificação profissional:**

O Sr. Roberto Mendes de Freitas está inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil.

**iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

**Nome da empresa:** G5 Administradora de Recursos Ltda.

**Cargo:** Diretor de Compliance e Diretor de PLD/FTP.

**Funções desempenhadas:** diretor responsável pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Gestora.

**Data em que assumiu o cargo atual:** jun./2016.



**Nome da empresa:** G5 Administradora de Recursos Ltda.

**Cargo:** Diretor de PLD/FTP.

**Funções desempenhadas:** diretor responsável pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 (“**Resolução CVM nº 50**”), em especial, pela implementação e manutenção da política de prevenção à lavagem do dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa da Gestora.

**Data em que assumiu o cargo atual:** jun./ 2016.

**Nome da empresa:** G5 Administradora de Recursos Ltda.

**Cargo:** Diretor Jurídico.

**Funções desempenhadas:** desempenha funções de consultoria jurídica interna generalista; gestão de atos societários e contratos; coordenação de diligências jurídicas; entre outras atividades correlatas.

**Data em que assumiu o cargo atual:** jul./2014.

**8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:**

**a. currículo, contendo as seguintes informações:**

**i. cursos concluídos:**

O Sr. Eduardo Weiskopf é graduado em Ciências Econômicas pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais do Rio de Janeiro e possui o título de *Master of Business Administration* em Finanças pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais de São Paulo.

**ii. aprovação em exame de certificação profissional:**

O Sr. Eduardo Weiskopf não possui certificações ativas.

**iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

**Nome da empresa:** G5 Administradora de Recursos Ltda.

**Cargo:** Diretor de Gestão de Risco.

**Funções desempenhadas:** diretor responsável pela gestão de risco da Gestora.

**Data em que assumiu o cargo atual:** ago/2008.

**8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:**

**a. currículo, contendo as seguintes informações:**

**i. cursos concluídos:**

**ii. aprovação em exame de certificação profissional:**

**iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

Não aplicável. A Gestora não possui diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, tendo em vista que, embora possua autorização regulamentar para distribuir seus próprios fundos, atualmente não realiza essa atividade.



**8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:**

**a. quantidade de profissionais:**

14 (quatorze).

**b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:**

Análise dos cenários econômicos nacional e internacional com auxílio de economistas que integram os diferentes comitês realizados para análise dos investimentos a depender do perfil (*crédito, fund of funds*, internacional, entre outros), bem como o acompanhamento e a análise de empresas e valores mobiliários, para avaliar alternativas de investimento compatíveis com o perfil de investimento dos fundos de investimento e das carteiras administradas sob gestão da G5.

**c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:**

Os sistemas de informação podem variar de acordo com o tipo de investimento, mas Bloomberg, comdinheiro.com e sistemas de controles internos são frequentemente utilizados.

**8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:**

**a. quantidade de profissionais:**

A Gestora possui um Diretor Jurídico e de Compliance, cuja atribuição de responsabilidade está devidamente consignada no contrato social da Gestora, assim como exerce suas funções com independência e senioridade. Ademais, vale ressaltar que o Diretor Jurídico e de Compliance acumula a responsabilidade pela prevenção à lavagem de dinheiro nos termos da Resolução CVM nº 50. Há, ainda, equipe que dá suporte jurídico ao Diretor Jurídico e de Compliance que conta com advogada sênior associada e pelo menos dois advogados plenos, além de equipe mais júnior.

**b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:**

Contínuo atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à Gestora, aos fundos de investimento e carteiras administradas por ela geridos e aos seus colaboradores em função de suas atividades exercidas dentro da Gestora, bem como atendimento e revisão contínua das políticas e procedimentos internos da Gestora.

**c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:**

Entre as atividades sob responsabilidade está a revisão periódica das normas internas da Gestora, os treinamentos dos colaboradores, a realização de testes de compliance, a confecção do relatório anual de conformidade e a aprovação e fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados pela Gestora para os fundos de investimento e carteiras administradas sob sua gestão. A área de Compliance também faz a análise dos contratos assinados com os prestadores de serviços e caso necessário, efetua as modificações devidas.



**d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:**

O Diretor Jurídico e de Compliance, assim como quaisquer Colaboradores que o auxiliem em controles e procedimentos de compliance, não atua em funções relacionadas à gestão ou à intermediação, ou ainda em qualquer outra atividade que limite a sua independência, na Gestora ou fora dela.

**8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:**

**a. quantidade de profissionais:**

A Gestora possui um Diretor de Gestão de Risco, cuja atribuição de responsabilidade está devidamente consignada no contrato social da Gestora, assim como exerce suas funções com independência e senioridade. Com objetivo de garantir a continuidade dos controles, o Diretor de Gestão de Risco possui uma equipe dedicada a auxiliá-lo nos controles de risco com larga experiência nos diferentes processos inerentes à gestão de riscos, constantemente comprometida em se aprimorar e em reforçar seus procedimentos.

**b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:**

Essencialmente, as diferentes equipes da área de gestão de risco dedicam-se ao cálculo, ao controle de enquadramento e à análise de riscos dos fundos de investimento e das carteiras administradas sob gestão da Gestora, assim como ao cumprimento do quanto disposto na Política de Gerenciamento de Risco da G5 e à observância dos prazos regulatórios aplicáveis. Sempre que aplicável, a área toma as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras, com base nos limites estabelecidos pela gestão, nos contratos de carteira administrada e nos regulamentos dos fundos de investimento.

**c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:**

Sistema desenvolvido internamente para o cálculo de risco. O processo envolve desde a coleta de informações no mercado como taxas e preços, cálculo das informações de correlação e volatilidade para o cálculo do risco do fundo de investimento e/ou da carteira administrada sob gestão.

**d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:**

O Diretor de Gestão de Risco, assim como quaisquer colaboradores que o auxiliem no gerenciamento de risco, não atua em funções relacionadas à gestão ou à intermediação, ou ainda em qualquer outra atividade que limite a sua independência, na Gestora ou fora dela.



**8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:**

**a. quantidade de profissionais:**

Não aplicável a gestores de recursos.

**b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:**

Não aplicável a gestores de recursos.

**c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade:**

Não aplicável a gestores de recursos.

**8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:**

**a. quantidade de profissionais:**

Embora possua autorização regulamentar para distribuir seus próprios fundos, a Gestora atualmente não realiza essa atividade.

**b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:**

Embora possua autorização regulamentar para distribuir seus próprios fundos, a Gestora atualmente não realiza essa atividade.

**c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas:**

Embora possua autorização regulamentar para distribuir seus próprios fundos, a Gestora atualmente não realiza essa atividade.

**d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição:**

Embora possua autorização regulamentar para distribuir seus próprios fundos, a Gestora atualmente não realiza essa atividade.

**e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:**

Embora possua autorização regulamentar para distribuir seus próprios fundos, a Gestora atualmente não realiza essa atividade.

**8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:**

Não há outras informações que a Gestora considere relevantes.

**9. Remuneração da empresa:**

**9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica:**

Remuneração em bases fixas.



**9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:**

**a. taxas com bases fixas:** 100% (cem por cento).

**b. taxas de performance:** 0% (zero por cento).

**c. taxas de ingresso:** 0% (zero por cento).

**d. taxas de saída:** 0% (zero por cento).

**e. outras taxas:** 0% (zero por cento).

**9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.**

N/A

**10. Regras, procedimentos e controles internos:**

**10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços:**

A Gestora possui políticas e procedimentos aplicáveis à seleção e supervisão de prestadores de serviços e demais contratados pela Gestora, sempre levando em conta uma supervisão baseada em risco, considerando seu papel de gestor de fundos de investimento e de carteiras administradas.

**10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados:**

As corretoras são selecionadas pelos gestores dos fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão com base em critérios de melhores execuções (*best execution*), tais como preço, qualidade da execução e produção de pesquisas e relatórios. A Gestora utiliza corretoras idôneas e pré-selecionadas que forneçam preços de acordo com as boas práticas de mercado.

**10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.:**

É política da Gestora transferir aos fundos de investimento e às carteiras administradas sob gestão quaisquer benefícios ou vantagens que possa obter em decorrência de sua condição de gestor de recursos. Sendo assim, a Gestora aceita das corretoras com que opera somente *soft dollar* que auxilie a tomada de decisão de investimento, trazendo benefício aos fundos de investimento e às carteiras administradas sob gestão, e a seus respectivos investidores, tais como relatórios, análises e participação em conferências. A Gestora não aceita *soft dollar* relacionado às despesas administrativas.



Os Colaboradores da Gestora observam, ainda, regras para o recebimento e oferecimento de presentes, que vedam o oferecimento ou recebimento de presentes ou benefícios que possam comprometer ou influenciar o desempenho de suas funções.

#### **10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados:**

A Gestora possui Plano de Continuidade de Negócios devidamente formalizado e que está sob responsabilidade do Chefe da Área de Tecnologia (“CTO”) e do Comitê de Segurança da Gestora. Esse Plano de Continuidade de Negócios visa a capacitar a Gestora a responder de forma eficaz a eventos de emergência, a falhas de sistema ou desastres, recuperando os sistemas e retomando as atividades normais, no mesmo ambiente ou em ambiente alternativo.

O Plano de Continuidade de Negócios está em conformidade com o Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros, com as Regras e Procedimentos de Deveres Básicos da Anbima e com o Guia Anbima de Cibersegurança.

A continuidade de negócios envolve dois conceitos relacionados, quais sejam, a alta disponibilidade e a recuperação de desastres. A alta disponibilidade envolve criar estratégias para manter os sistemas funcionando sem paralisações, através de equipamentos redundantes e estruturas elétricas incluindo *nobreaks* em sistemas vitais. Já a recuperação de desastres envolve inevitavelmente algum tipo de interrupção (*downtime*). O foco deste documento é na estratégia a ser tomada durante as interrupções.

Quanto ao Plano de Continuidade de Negócios vale ressaltar que:

- (i) as estruturas tecnológicas dos escritórios de São Paulo e do Rio de Janeiro são espelhadas, o que significa que um escritório funciona como site alternativo para outro, no caso de total indisponibilidade de acesso a um dos locais;
- (ii) a Gestora possui um servidor dedicado ao serviço de Banco de Dados que é controlado e monitorado. Os dados são replicados para a filial no Rio de Janeiro em um raio superior a 450 km (quatrocentos e cinquenta quilômetros), e as fitas são armazenadas externamente em um raio superior a 15 km (quinze quilômetros), conforme a Política de Backup da Gestora; e
- (iii) a área de tecnologia realiza testes anuais de contingência que possibilitam que a G5 esteja preparada para eventos desta natureza, proporcionando à Gestora condições adequadas para continuar suas operações. Este teste de contingência, incluiu a verificação do acesso aos sistemas, ao e-mail corporativo e aos dados armazenados em nuvens, teste de recuperação de dados armazenados em nuvens, e qualquer outra atividade necessária para continuidade do negócio.

#### **10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários:**



Vide Política de Gerenciamento de Risco disponível no website da Gestora.

**10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:** Embora possua autorização regulamentar para distribuir seus próprios fundos, a Gestora atualmente não realiza essa atividade.

**10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução:**  
<http://www.g5partners.com>

## **11. Contingências:**

**11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:**

### **a. principais fatos:**

A Sociedade não figura no polo passivo de qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral que seja relevante para os seus negócios. A Sociedade e/ou fundos de investimento por ela geridos foram indevidamente incluídos em 2 (dois) processos judiciais, atualmente em curso, mas que não versam sobre qualquer decisão de investimento tomada pela Sociedade e não possuem potencial de afetar a capacidade dos negócios ou a saúde financeira da Sociedade.

### **b. valores, bens ou direitos envolvidos:**

Não aplicável, tendo em vista o disposto no item 11.1 acima.

**11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:**

### **a. principais fatos:**

Não aplicável, tendo em vista que o diretor responsável pela administração de carteiras de títulos e valores mobiliários não figura em qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral que afete sua reputação profissional.

### **b. valores, bens ou direitos envolvidos:**

Não aplicável, tendo em vista que o diretor responsável pela administração de carteiras de títulos e valores mobiliários não figura em qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral que afete sua reputação profissional.

**11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:**  
Não aplicável.



**11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:**

**a. principais fatos:**

Não aplicável, tendo em vista que não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em que a Gestora tenha figurado no polo passivo.

**b. valores, bens ou direitos envolvidos:**

Não aplicável, tendo em vista que não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em que a Gestora tenha figurado no polo passivo.

**11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:**

**a. principais fatos:**

Não aplicável, tendo em vista que não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em que o diretor responsável pela administração de carteiras tenha figurado no polo passivo e que tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

**b. valores, bens ou direitos envolvidos:**

Não aplicável, tendo em vista que não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em que o diretor responsável pela administração de carteiras tenha figurado no polo passivo e que tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.



**12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:**

- a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.**
- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.**
- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.**
- d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito.**
- e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.**
- f. títulos contra si levados a protesto.**

O Sr. **Renan Maracaipe Rego**, administrador de carteiras, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Sociedade, informa que: (a) não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, não estando inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos; (b) não sofreu condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; (c) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; (d) não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito; (e) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e (f) não há títulos contra si levados a protesto.

São Paulo/SP, 31 de março de 2026.

DocuSigned by:  
**RENAN MARACAIPE REGO**  
71FE829BB81441B  
**Renan Maracaipe Rego**